

HABEAS CORPUS Nº 5024556-07.2015.4.04.0000/PR

RELATOR : **JOÃO PEDRO GEBRAN NETO**
PACIENTE/IMPETRANTE : **JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA**
ADVOGADO : **Luis Fernando Silveira Beraldo**
: **Viviane Santana Jacob Raffaini**
: **PAULA MOREIRA INDALECIO GAMBOA**
: **Jorge Coutinho Paschoal**
: **DANIEL ROMEIRO**
IMPETRADO : **Juízo Federal da 13ª VF de Curitiba**
MPF : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração protocolado em face de decisão que indeferiu liminarmente *habeas corpus* preventivo impetrado em favor de JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA.

No pedido, a defesa reitera os argumentos lançados na inicial e salienta: **(a)** a inviabilidade de indeferimento liminar da ordem de *habeas corpus*, dada a sua índole; **(b)** que é iminente a decretação de prisão preventiva do paciente, segundo amplamente narrado na imprensa; **(c)** dada a celeridade na tramitação do remédio constitucional, é desnecessária a formulação de pedido liminar.

Requer, caso não seja reconsiderada a decisão inicial, seja o pedido recebido como agravo regimental.

É o relatório. Decido.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos e recebo o pedido como agravo regimental, forte no art. 220, parágrafo único do RITRF4. Inclua-se em mesa oportunamente.

Alerte-se, contudo, que nos julgamentos dos agravos regimentais no Tribunal não há previsão de intimação da pauta de julgamento. De qualquer modo, em feitos desta natureza, a comunicação de inclusão em mesa para julgamento (sem efeito de intimação) é feita diretamente no processo eletrônico, com antecedência mínima de 48 horas da data da sessão.

Intimem-se. Retornem conclusos.

Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

Juiz Federal NIVALDO BRUNONI
Juiz Federal Convocado

Documento eletrônico assinado por **Juiz Federal NIVALDO BRUNONI, Juiz Federal Convocado**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **7679179v3** e, se solicitado, do código CRC **38BB2F47**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Nivaldo Brunoni
Data e Hora: 10/07/2015 14:20